



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP Nº 034, de 25 de junho de 1981**

*Altera as Disposições Tarifárias aplicáveis ao Seguro de Valores (Circular SUSEP nº 54/80).*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73 de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001-6497/80;

**RESOLVE:**

Dar nova redação aos subitens 5.4 e 4.4 dos Artigos 2º e 3º, respectivamente das Disposições Tarifárias aplicáveis ao Seguro de Valores - ramo Riscos Diversos, conforme abaixo:

"A Seguradora, após o término de cada mês de vigência da apólice emitirá o endosso correspondente aos pedidos de averbações recebidos nos trinta dias precedentes, encaminhando-o ao Segurado para cobrança dos prêmios respectivos, na forma da legislação em vigor".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**

Superintendente